Política de Governança Corporativa





Versão 1.00



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

FOLHA DE CONTROLE

Título	Política de Governança Corporativa	
Número de versão	1	
Status	Lançamento	
Autoria	Assessoria do Gabinete da Presidência	
Pré-aprovação	Diretoria Colegiada	
Data de aprovação	27.11.2017	
Instrumento de homologação (pré-aprovação)	Ata 72/2017 da Diretoria Colegiada	
Aprovação	Conselho de Administração	
Data de aprovação	19.12.2017	
Instrumento de homologação	Ata 24/2017 do Conselho de Administração	

Histórico de versionamento

Versão	Motivo	Data	Autoria
1	Versão inicial	19.12.2017	Assessoria do GP



SUMÁRIO

1.	CONCEITO	4
	OBJETIVO	
	ABRANGÊNCIA	
	PRINCÍPIOS	
	DIRETRIZES	
	RESPONSABILIDADES	
7.	GESTÃO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA	11
	DISPOSIÇÕES FINAIS	

1. CONCEITO

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos de incentivo e controle que visam a assegurar que as decisões sejam tomadas em linha com os objetivos de longo prazo das organizações.

2. OBJETIVO

A Política de Governança Corporativa tem, como objetivos:

Estabelecer os princípios básicos, diretrizes e responsabilidades a serem observadas para o fortalecimento e funcionamento da governança corporativa;

Buscar disseminar a cultura de governança, de controles internos, de gestão de riscos e de conformidade para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e pela própria Companhia

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se à CORSAN em toda sua estrutura organizacional, gestores, empregados, colaboradores e demais *stakeholders*.

4. PRINCÍPIOS

As atividades de governança, de controles e conformidade e de gestão de riscos, devem ser constantemente avaliadas, tendo como referência as boas práticas de Governança Corporativa estabelecidas pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e pelo Referencial Básico de Governança do Tribunal de Contas da União, atendendo os requisitos da legislação vigente, em especial a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

Os princípios básicos de governança corporativa permeiam, em maior ou menor grau, todas as práticas da Companhia, e sua adequada adoção resultam em um clima de confiança tanto internamente quanto nas relações com terceiros.

4.1. Transparência

Disponibilizar para as partes interessadas da Corsan as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também as decisões tomadas e os riscos envolvidos, que conduzem à preservação e ao aumento do valor da Companhia.

4.2. Equidade

Caracteriza-se pelo tratamento justo e isonômico de todos os acionistas e demais partes interessadas (*stakeholders*) da Corsan, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

4.3. Accountability

Os agentes de governança da Corsan devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões no exercício de seus mandatos e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis.

4.4. Responsabilidade corporativa

Os agentes de governança devem zelar pela viabilidade econômico-financeira da Corsan, reduzir as externalidades negativas de seus negócios e de suas operações e aumentar as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, intelectual, humano, social, ambiental, reputacional etc.) no curto, médio e longo prazos.

5. DIRETRIZES

A Política de Governança Corporativa tem como diretrizes:

Disseminar a cultura de governança corporativa e a importância dos controles internos, da conformidade e da gestão de riscos a todos os colaboradores da CORSAN;

Assegurar o cumprimento das normas e regulamentos e aderência às políticas e procedimentos internos;



Alinhar a estrutura dos controles internos aos riscos e aos negócios da Companhia; Institucionalizar estruturas adequadas de governança na Corsan;

Garantir a existência de atribuição de responsabilidades e delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica da CORSAN, a fim de assegurar apropriada segregação de funções e eliminação de atribuições de responsabilidades conflitantes;

Promover a transparência do processo de implantação da governança corporativa e das atividades de auditoria, controles internos, gestão de riscos e conformidade da Companhia, permitindo sua revisão e avaliação periódica de forma a garantir sua efetividade:

Garantir que as decisões tomadas nos diversos níveis da Companhia sejam cumpridas e alinhadas com os seus objetivos estratégicos;

Realizar treinamento e capacitação para os administradores, na posse e anualmente, com foco em boas práticas de governança corporativa, gestão de riscos, controles internos e *compliance*, código de conduta e integridade, legislação societária e mercado de capitais, divulgação de informações, Lei Anticorrupção e demais temas relacionados às atividades da Companhia.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Assembleia Geral de Acionistas

É o órgão máximo com poderes para realizar a orientação geral dos negócios, das diretrizes, dos objetivos sociais e propósitos da Companhia, devendo tomar as providências que julgar necessárias à defesa e ao desenvolvimento da Corsan.

A sua estrutura é aderente ao princípio "uma ação é igual a um voto", pois promove o alinhamento de interesses entre todos os sócios.

O poder político, representado pelo direito de voto, é proporcional aos direitos econômicos derivados da propriedade das ações. É garantido o tratamento equitativo a todos os sócios. Isto é, proporcional à sua participação na contribuição ao capital social, em relação aos direitos econômicos e em qualquer evento relevante, como seria o caso de transferência de controle ou de reorganizações societárias.

Compete à Assembleia Geral a fixação do montante global e individual de remuneração e demais vantagens dos administradores da Companhia.

6.2. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão colegiado encarregado do processo de decisão da Companhia, em relação ao seu direcionamento estratégico. Ele exerce o papel de guardião dos princípios, valores, objeto social e sistema de governança, sendo seu principal componente. É o órgão de monitoramento e da avaliação dos resultados da Companhia, sendo de sua competência, no âmbito da Política Institucional de Governança Corporativa:

Aprovar a indicação do diretor-presidente como responsável pela implantação da Política de Governança Corporativa e da estrutura organizacional para a gestão da governança corporativa, dos controles internos, do gerenciamento dos riscos corporativos e do *compliance*;

Aprovar as políticas e responsabilizar-se pelas informações divulgadas nos relatórios de governança corporativa da Corsan;

Garantir o cumprimento das exigências dos órgãos reguladores e supervisores.

6.3. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador independente dos órgãos de administração, ou seja, da diretoria e do conselho de administração. Sua atuação deve ser pautada pelos princípios da transparência, equidade, independência e confidencialidade. Visa contribuir para o melhor desempenho da Corsan, especialmente no que diz respeito à transparência e ao controle dos atos internos da Companhia, sendo de sua competência:

Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

Opinar sobre o relatório anual da administração fazendo constar do seu parecer as informações complementares necessárias ou uteis para deliberação da assembleia geral;

Opinar a respeito de propostas de estrutura de capital, estatutária e societária, emissão de debêntures e planos de investimento a serem submetidas à assembleia geral;

Manifestar-se em caso de descumprimento das orientações regulatórias e de aspectos correlatos a proteção dos interesses da Corsan;

Examinar as demonstrações financeiras, manifestando sua opinião sobre elas.

6.4. Diretoria Colegiada

Compete à Diretoria Colegiada, no âmbito das Políticas Institucionais de Governança, de Controles Internos e Gestão de Riscos:

Assegurar a aplicação das diretrizes das Políticas Institucionais da Corsan;

Incorporar as práticas de governança corporativa na gestão da Corsan;

Utilizar os mecanismos de governança corporativa na gestão da Corsan;

Prestar contas das decisões tomadas e dos riscos envolvidos.

6.5. Diretor-Presidente

Compete ao diretor-presidente, no âmbito das Políticas Institucionais de Governança, de Controles Internos e Gestão de Riscos:

Assegurar a aplicação das diretrizes dessa Política;

Assegurar que o processo de gerenciamento da estrutura de governança e dos controles internos e riscos corporativos irá identificar, mensurar, monitorar, controlar, mitigar e comunicar os riscos associados à Companhia, às instâncias diretivas e aos órgãos reguladores;

Atender ao órgão regulador, nos quesitos das recomendações e apontamentos que dispõem sobre governança, controles internos e os riscos corporativos.

6.6. Comitê Estatutário

O Comitê Estatutário é um órgão de assessoramento do acionista controlador e tem por objetivo a verificação e a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração, para o Conselho Fiscal e diretores. Tem, como competências:

Verificar o processo de escolha e indicação dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e os indicados para os cargos de diretor da Corsan;

Analisar os requisitos e vedações constantes da Lei 13.303/2016 no processo de indicação dos administradores;

Dar suporte ao Conselho de Administração, na organização de um processo formal e periódico de avaliação dos membros da diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, observados os seguintes quesitos mínimos:



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

- Exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;
- o Contribuição para o resultado do exercício;
- Consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento ao plano estratégico da companhia.

Propor ao Conselho de Administração o desdobramento das metas oriundas do Plano de Negócios para avaliação do desempenho da diretoria;

6.7. Comitê de Auditoria Estatutário.

O Comitê de Auditoria Estatutário é um órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao qual se reporta diretamente e tem como competências:

Opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;

Supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Corsan

Supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;

Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela empresa;

Avaliar e monitorar exposições de risco da Corsan, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:

- o Remuneração da administração;
- Utilização de ativos da Companhia;
- o Gastos incorridos em nome da CORSAN

6.8. Auditoria Interna

A Auditoria Interna é uma unidade de caráter executiva e de assessoramento, vinculada organizacionalmente ao Conselho de Administração, com subordinação hierárquica ao diretor-presidente da CORSAN. Compete à Auditoria Interna, no âmbito das Políticas Institucionais de Controles Internos e de Gestão de Riscos e de Capital:



Supervisionar e monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, gestão de riscos e *compliance* da Companhia, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias, manifestando-se ao Conselho de Administração;

Prestar apoio ao Conselho Fiscal, quando solicitado;

Recomendar, à Diretoria, a correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

Outras atividades específicas e correlatas de serviços de auditoria.

6.9. Escritório de Gerenciamento de Projetos Estratégicos – EGPE

O EGPE é uma unidade vinculada organizacionalmente à Diretoria da Presidência, criada com os objetivos de aperfeiçoar a gestão da informação, as tecnologias para apoiar a tomada de decisão e de monitorar os projetos estratégicos, buscando ainda controlar o seu desempenho e a execução das ações pactuadas com seus responsáveis.

6.10. Superintendência de Planejamento, Orçamento e Gestão - SUPLAG

A SUPLAG é uma unidade vinculada organizacionalmente à Diretoria da Presidência. É responsável pela coordenação e elaboração do planejamento estratégico, econômico e financeiro de acordo com os objetivos e metas corporativas. Coordena a elaboração e controle da execução do orçamento em conformidade com os projetos do plano plurianual de investimentos da Corsan. Compete ainda realizar a elaboração da proposta do Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo para a Diretoria e Conselho de Administração, estudos econômicos, tarifários, demográficos e de capacidade operacional dos sistemas de água e esgoto nos municípios atendidos.

6.11. Superintendência de Controles Internos e Gestão de Riscos - SUCIR

A SUCIR é uma unidade vinculada organizacionalmente à Diretoria da Presidência. O constante aperfeiçoamento nos processos de identificação, mensuração, monitoramento, controle e mitigação de riscos possibilita tornar mais apuradas as boas práticas de governança alinhadas aos objetivos, políticas e estratégias da Companhia. O gerenciamento do ambiente de Controles Internos tem como premissas que os riscos associados ao não cumprimento das metas e objetivos da Companhia devem ser identificados e avaliados, considerando a probabilidade de



ocorrerem e os impactos sobre os negócios, caso se materializem. Compete à Superintendência de Controles Internos e Gestão de Riscos:

Elaborar e acompanhar as políticas e estratégias institucionais de Governança Corporativa;

Revisar, no mínimo, anualmente, as políticas de governança, e submetê-las à Diretoria e ao Conselho de Administração para aprovação;

Acompanhar e dar conformidade aos controles, com vistas ao cumprimento dos procedimentos e políticas de Governança Corporativa;

Elaborar os relatórios relacionados aos controles internos e ao gerenciamento dos riscos corporativos, submetendo-os às instâncias diretivas da Companhia.

7. GESTÃO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

7.1. Estatuto Social

É o contrato que, complementando a legislação, rege e estabelece a forma de funcionamento da Companhia, incluindo as alçadas e as atribuições de cada agente de governança. Contribui para dar transparência ao sistema de governança da Corsan e para fomentar a confiança nas relações com todas as partes interessadas e relevantes.

7.2. Regimento Interno

O Regimento Interno tem por objetivo definir e delimitar as responsabilidades e competências dos conselheiros, gestores e empregados, de acordo com o grau hierárquico na Companhia a fim de proporcionar que suas atuações estejam em consonância com os preceitos definidos pelo estatuto social da Corsan.

Objetiva ainda descrever a estrutura organizacional e as atribuições definidas, genericamente, para a Companhia, e, especificamente, para cada unidade organizacional.

Serve como instrumento de formalização dos processos de funcionamento dos órgãos e contribui para o fortalecimento das práticas de governança.

7.3. Planos de Negócios e Estratégia de Longo Prazo

O plano de negócios e a estratégia de longo prazo, apresentados pela Superintendência de Planejamento, Orçamento e Gestão - SUPLAG, devidamente apreciados e aprovados pela Diretoria e Conselho de Administração, estabelecem as diretrizes e metas a serem alcançadas em um determinado período. Dessa forma possibilita não apenas uma análise mais consistente quanto às decisões de futuro, como, diminuição de incertezas, avaliação de viabilidade, orientações para expansão, financiamentos e investimento de capital, a visualização de situações adversas e a oportunidade de adoção de medidas corretivas, tão logo sejam necessárias.

O plano de negócios e a estratégia de longo prazo assumem-se como instrumentos relevantes para lidar com as mudanças do meio ambiente interno e externo, conciliando a estratégia com a realidade, na busca do atingimento dos objetivos e metas, contribuindo para o sucesso da Companhia.

7.4. Código de Conduta Ética

O Código de Conduta Ética busca sistematizar diretrizes éticas como fonte de orientação e discernimento das partes interessadas, em prol da governança, transparência e cidadania no dia a dia em suas atividades.

A ética é um dos pilares que sustentam a atuação e as relações da Corsan no âmbito interno e externo, sendo o conhecimento e a aplicação deste Código por todos, fundamentais para a consecução da visão de futuro da Corsan, além de levar a Companhia a atingir suas metas de futuro de forma ética e transparente.

Estão sujeitos ao Código de Conduta Ética todos os empregados, estagiários, colaboradores e gestores da Corsan, prestadores de serviço e aqueles que exercem mandato, ainda que, transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo.

7.5. Políticas Institucionais

Dentre os muitos conceitos enunciados, depreende-se que governança corporativa abrange um conjunto de políticas e práticas orientadas para diversos objetivos, dentre os quais, dar maior visibilidade e transparência às decisões. Como consequência, minimiza os potenciais



conflitos de interesses entre os diferentes agentes ligados à Corsan, aumentando assim o valor da Companhia e o retorno para a sociedade.

Essas políticas constituem-se em diretrizes gerais que expressam os parâmetros dentro dos quais as ações da Corsan e de seus integrantes devem se desenvolver no cumprimento da missão para o alcance da visão, dentro dos limites éticos estabelecidos pelos valores compartilhados.

Entre as principais políticas, destacamos:

Política de Governança Corporativa

Política de Sustentabilidade Socioambiental

Política de Controles Internos

Política de Gestão de Riscos

Política de Conformidade

Política de Divulgação de Informações

Política de Distribuição de Dividendos

Política de Relacionamento com Fornecedores de Bens e Serviços

Política de Relacionamento com Clientes

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento deve ser revisado anualmente pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração.